



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM	/	/2022	EMENDA 1/2022 Substitutiva 29/10/2022	08/11/2022
APROVADO EM	/	/2022		Protocolo: 6751
REJEITADO EM	/	/2022		Processo:
ARQUIVO -				

"ALTERA A REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI 104/2022, QUE TORNA OBRIGATÓRIA A FORMAÇÃO DE FUNCIONARIOS DE RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO DE SHOPPING CENTERS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES A "MANOBRA DE HEIMLICH" NO MUNICIPIO DO RIO GRANDE."

O Art. 1º passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Recomenda-se aos estabelecimentos comerciais restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação de shopping centers e estabelecimentos similares, a formação de seus funcionários na técnica de aplicação da Manobra de Heimlich.

Profª Diacuara
Vereadora do MDB

VISTO

Presidente